



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Por delegação de competência da Senhora Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de Metais e Metalurgia, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Magistério Superior na Área de Metais e Metalurgia (Anexo I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem sua, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da PORTARIA – CT/UFPI, Nº 05 de 13 de fevereiro de 2026.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

O candidato à remoção deverá satisfazer as condições elencadas nos subitens 2.1 e 2.2.

2.1 Atender as disposições do art. 5º da Resolução CONSUN/UFPI nº 238, de 18 de novembro de 2024.

Art. 5º Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

I - estiver em estágio probatório;

II- tiver removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3(três) anos;

III - tiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observado o período de interstício de seis meses após o retorno;

IV - estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

V - ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;

VI - não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou VII - ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as hipóteses previstas no inciso do art. 4º, incisos III e IV do art. 12 e subseção I e II desta resolução, em concordância com o art. 36 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as hipóteses previstas no inciso do art. 4º, incisos III e IV do art. 12 e subseção I e II desta resolução, em concordância com o art. 36 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2 Atender as seguintes condições:

- a) estar em efetivo exercício;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) possuir Graduação em Engenharia de Materiais e/ou Graduação em Engenharia Metalúrgica. Mestrado em Ciência e/ou Engenharia de Materiais e/ou Engenharia Metalúrgica ou área a fim, com ênfase e dissertação defendida em temática relacionada à área de Metais e Metalurgia. Doutorado em Ciência e/ou Engenharia de Materiais e/ou Engenharia Metalúrgica ou área a fim, com ênfase e tese defendida na área de Metais e Metalurgia;
- d) Ter produção qualificada conforme Qualis publicado pela CAPES na área de Engenharias II (livros, capítulo de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos acompanhados de comprovação);
- e) ter atuação comprovada em componentes curriculares da área de Metais e Metalurgia;
- f) Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área dos componentes curriculares apresentados no item anterior.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 16.03.2026 a 20.03.2026 exclusivamente por meio do e-mail: materiaisgrad@ufpi.edu.br com o assunto: “Inscrição – Edital nº 01/2026: (nome do candidato)” dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais /CT, devendo ser instruído com os seguintes documentos, em arquivo ÚNICO no formato PDF:

a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado via Plataforma GOV.BR (assinatura eletrônica);

b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas que comprovem os requisitos estabelecidos no item 2.2 alínea c;

c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de **março** de 2026, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

- d) Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto deste edital;
 - e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
 - f) Declaração do candidato que não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.
- 1.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;
- 1.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;
- 1.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 1.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, e a divulgação dos resultados estará disponível no site da UFPI, de acordo com o Cronograma de Execução.
- 2.2 Será classificado 01 (um) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.
- 2.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
 - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior idade.

3 DOS RECURSOS

3.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais – COEM/CT por meio do e-mail: materiaisgrad@ufpi.edu.br, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

4 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

4.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais – COEM/CT, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 5.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

5.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

5.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução nº 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí.

5.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5.6 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

5.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 13 de março de 2026.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE
Diretora do Centro de Tecnologia

VALDIVÂNIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

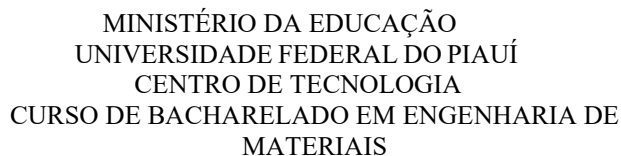
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I – VAGAS

CARGO	CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrônio Portela Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais/CT Área: Metais e Metalurgia	01



Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
MATERIAIS

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026 – COEM/CT/UFPI
DE 13 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
13/03/26	Publicação do Edital	Site da UFPI http://ufpi.br
16/03/2026 a 20/03/2026	Período de inscrições	E-mail Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: materiaisgrad@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais / CT.
23/03/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI http://ufpi.br
24/03/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	E-mail Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: materiaisgrad@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais / CT.
25/03/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI http://ufpi.br
26/03/2026	Análise dos Currículos	
27/03/2026	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI http://ufpi.br
30/03/2026	Interposição de recursos contra o Resultado	E-mail Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: materiaisgrad@ufpi.edu.br dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais / CT.
31/03/2026	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI http://ufpi.br
31/03/2026	Divulgação do resultado final	Site da UFPI http://ufpi.br